



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 357/2012

Contrato nº. **049/2014**

Processo Administrativo nº 17.089/2012 – art. 24, X, LF 8.666/93

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Locador: **JOSÉ CARLOS BENINE**

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO TRABALHADOR – UNIT – UNIDADE III.

ADITAMENTO: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento particular de aditamento contratual de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADOR**, o Sr. **JOSÉ CARLOS BENINE**, brasileiro, contador, portador da cédula de identidade RG n.º 3.169.497-2 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 013.357.828-34, residente e domiciliado em Botucatu, sito à Rua Dr. Costa Leite, n.º 343, Centro, Botucatu/SP, e de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado pelo Senhor Vice Prefeito Municipal, **ANTÔNIO LUIZ CALDAS JUNIOR**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade RG n.º 5.050.099-5 e inscrito no CPF sob n.º 783.832.008-97, com base no Processo acima descrito, e ainda com fundamento nas disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei Federal n.º 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 14 de junho de 2.012, nos autos do Processo Administrativo nº 17.089/2012, pelos motivos devidamente justificados e autorizados no Processo Administrativo, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **01/03/2014 a 28/02/2015**, sendo que o reajuste com base na variação do índice IGP-M/FGV se dará no mês de junho de 2014, e deverá ser requerido pelo locador.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias, de igual teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas, para posteriormente ser registrado em livro próprio desta Municipalidade.

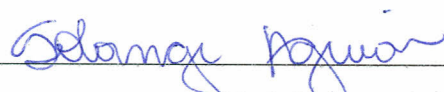
Botucatu, _____ de _____ **28 FEV 2014** _____ de 2014.


ANTÔNIO LUIZ CALDAS JUNIOR
VICE PREFEITO EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU
CONTRATANTE


JOSÉ CARLOS BENINE
Locador

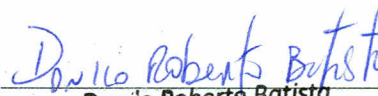
TESTEMUNHAS:

1ª



Solange Aparecida de Aguiar
Chefe da Seção de Licitações
R.I. 3.510-6

2ª



Daniilo Roberto Batista
Auxiliar Administrativo
R.I. 4.785-6